



Servidor(a) do Gabinete da Diretoria - Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 281/2018-DG

Designa servidores para prestarem suporte técnico e administrativo às Zonas Eleitorais deste Estado nas demandas relacionadas ao Vale Postal para as Eleições 2018.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/2015 – GP, alterada pela Portaria nº 78/2016 – GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para criar comissões temporárias e permanentes, bem como designar seus membros,

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3092/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo suporte às Zonas Eleitorais deste Estado nas demandas relacionadas ao Vale Postal para as Eleições 2018:

- Adriano Gomes Benício (SDS/CS) e Thiago Fernandes Silva Dutra (SDS/CS), integrantes técnicos, titular e substituto, respectivamente, responsáveis pela análise e solução de situações de erros quanto ao envio de arquivos para os Correios e resolução de problemas nos saques, entre outras demandas técnicas, durante toda a execução do contrato até a finalização dos acertos e pagamento à empresa;

- Adriana Fernandes de Medeiros (AJCRE/CRE) e Francisco Sinderley de Oliveira (69ª ZE), integrantes administrativos, titular e substituto, respectivamente, responsáveis pelas seguintes atribuições, entre outras:

I - prestar informações nos processos referentes ao Vale Postal, a exemplo dos casos de nomes não enviados corretamente pelos Cartórios;

II - responder às mensagens eletrônicas e telefonemas das Zonas Eleitorais, procurando solucionar as demandas junto à STIC e aos Correios;

III - organizar a lista das zonas eleitorais que deverão fazer o pagamento aos mesários em pecúnia no dia do pleito, nas localidades em que não existe agência dos Correios em condições de realizar o pagamento do vale postal;

IV - fazer a conferência das assinaturas dos mesários/supervisores pagos diretamente pelos cartórios eleitorais e adotar as providências necessárias para a devolução de eventuais sobras (mesários faltosos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 21 de agosto de 2018.

Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral